

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III - Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinam o presente: **ITAMAR BILIBIO** - PREFEITO MUNICIPAL; **JESSICA SARAT DE LARA**-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **SÉRGIO BAREIRO GIMENES**- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **MIGUEL FURTADO DE LIMA** - FISCAL (TITULAR) ; **DANIELA MEDINA ARGUELHO** -FISCAL SUPLENTE ;**GESSICA ALINIDY MATOSO ESPINDOLA** - FISCAL TITULAR; **ADILSON KENITSI TERUYA** - FISCAL (SUPLENTE).

Matéria enviada por **MARTA DE SOUZA LEDESMA**

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 378 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a instauração de Sindicância"

ITAMAR BILIBIO , Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando a necessidade de apurar supostas irregularidades no âmbito do serviço público municipal, conforme determina a legislação vigente,

Considerando o informativo de débitos de veículos, referente aos mandatos anteriores a 2025, bem como a impossibilidade de emissão de CRV atualizada pelos veículos com débitos,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração dos fatos relacionados débitos de veículos do Município;

Art. 2º - Designar, nos termos do art. 230, § 1º, da Lei Complementar n. 02/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Laguna Carapã – MS, os respectivos membros titulares como responsáveis pela condução do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), considerando a composição atual da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), conforme Portaria 203/2023:

Alisie Pockel Marques, ocupante do cargo de Advogado, presidente;

Mírian Arthman de Lima Almeida, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Controle, membro;

Vania Beatris Pesarico, ocupante do cargo de Assistente de Administração, membro;

Art. 3º - Estabelecer que o Presidente da Sindicância será responsável por conduzir os trabalhos do Processo de Sindicância, garantindo o sigilo exigido das informações e assegurando o cumprimento das normas e procedimentos aplicados na legislação aplicável.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registra-se e cumpre-se

Laguna Carapã-MS, 28 de março de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por **Carol Mattoso da Silva**

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 377 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo Seletivo".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento a candidata **SIMONE RODRIGUES AQUINO CENCI** aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2024 para o cargo de **Professora de Apoio Educacional Especial** - **Sede** e convocada através do Edital de Convocação nº 18/2025 publicado no dia 26 de março de 2025.

Registra-se e cumpre-se

Laguna Carapã, 28 de março de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por **Carol Mattoso da Silva**